



número de lacre, bem como anexar a imagem do invólucro lacrado, a fim de permitir que a requisição seja feita com base nesses elementos.

Art. 4º Definir que em caso de aprovação pela autoridade policial, a requisição do exame solicitado será encaminhada, via sistema, ao órgão de perícia responsável por sua realização.

Parágrafo único. Após a realização do Exame de Lesões Corporais no conduzido, é obrigatória sua apresentação imediata à unidade responsável pela lavratura do procedimento coercitivo.

Art 5º Determinar que o Laudo relativo ao exame requisitado terá como destino as unidades policiais responsáveis por sua lavratura e pelo prosseguimento das investigações.

Art 6º Esta Portaria entrará em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação, devendo as providências necessárias à sua operacionalização serem adotadas com prioridade pelas áreas envolvidas.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Delegacia-Geral da Polícia Civil, ao Comando-Geral da Polícia Militar, ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Diretoria-Geral de Polícia Penal para conhecimento e ampla divulgação entre seus colaboradores; e à Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública pra conhecimento e providências pertinentes.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 448348

PORTARIA Nº 0231, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002031462; e

Considerando o teor do Ofício nº 30.529/2024, da Polícia Militar do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Retornar para inatividade, a partir de 11 de março de 2024, o 2º Tenente PM *473* AGIL CARLOS DA SILVEIRA, titular do CPF nº ***.774.201-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0364/2018/SSP (SEI nº 57786490).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 448349

PORTARIA Nº 0233, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002032285; e

Considerando o teor do Ofício nº 30.534/2024, da Polícia Militar do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Retornar para inatividade, a partir de 12 de março de 2024, o Capitão PM *429* CARLOS FÁBIO DE PAULA MACHADO, titular do CPF nº ***.381.021-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0664/2023/SSP (SEI nº 57790092).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 448351

PORTARIA Nº 0232, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002031699; e

Considerando o teor do Ofício nº 30.582/2024, da Polícia Militar do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Retornar para inatividade, a partir de 12 de março de 2024, o 2º Tenente PM *234* ROBERTO FERREIRA GUIMARÃES, titular do CPF nº ***.367.431-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0964/2021/SSP (SEI nº 57783420).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 448353

PORTARIA Nº 0234, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Designa gestor de Termo de Cooperação firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202200016001659,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar como representante desta Secretaria a servidora NARA MENDES ROSA, inscrita no CPF Nº ***.380.681-**, para atuar como Gestora do Termo de Cooperação Técnica nº 11/2024/SSP (SEI nº 55563131), celebrado entre o Estado de